



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 11 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº 143/2025

Assunto: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 125/2025

SENHOR PRESIDENTE,

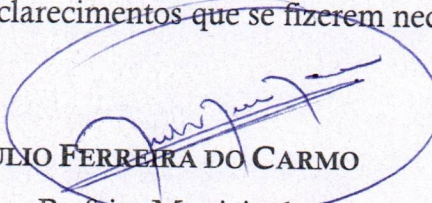
SENHORES VEREADORES,

No exercício das atribuições que me competem, na qualidade de Prefeito Municipal, tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 125, de 11 de setembro de 2025**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao custeio de diárias dos motoristas da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a relevância da matéria e a necessidade de assegurar a regularidade dos compromissos financeiros do Município, especialmente no tocante ao transporte escolar, solicito que o referido projeto seja apreciado em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno, podendo, para tanto, ser incluído na Ordem do Dia ou deliberado em sessão extraordinária, conforme decisão dessa Casa Legislativa.

Renovando os protestos de elevada estima e consideração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

VINÍCIUS RODRIGUES ALVES
Diretor de Governo e Relações Institucionais

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MIGUELÓPOLIS/SP
ROGERIO CARRIJO MARQUES

Caio Felipe Freitas Dorotheu
12/09/2025

Caio Felipe Freitas Dorotheu
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Miguelópolis

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 125 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

65.000,00

Anulação

01 04 04 Assistência a Educandos

210 12.364.0225.2023.0000

3.3.90.14.00

01

110 000

Incentivo ao Ensino Medio e Superior

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

TESOURO

GERAL

65.000,00

F.R.: 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 04 03 Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB

189 12.361.0211.2021.0000

3.1.90.04.00

02

261 000

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

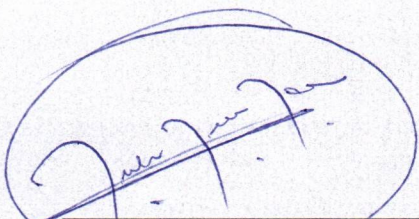
EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

-65.000,00

F.R. Grupo: 0 02 10

-65.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal